

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2801 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 07 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora MICHELLI VALERIA MARANHÃO OLIVEIRA DA ROSA, portadora da cédula de identidade nº **1101** SESP-PR, CPF **4.581.269***, Matrícula nº 955, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Assistência Farmacêutica e Distribuição, a partir do dia 07/01/2026, conforme protocolo nº 87/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2801 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 07 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 084/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecerem à Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 08/01/2026 a 14/01/2026, a fim de submeter ao processo de admissão.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038685	MARCUS VINICIUS LEAL VENTURA RODES	38º

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2801 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 07 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

EDON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2801 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 07 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder, **Licença Maternidade** por 120 (cento e vinte) dias, bem como **Prorrogação da Licença Maternidade** por 60 (sessenta) dias para a servidora relacionada abaixo, conforme determina a Lei Municipal nº 32/93 – Estatuto do Servidor Público e sua alteração através da Lei Municipal nº 258/2013, que garante a estabilidade da gestante, a partir do dia 03/01/2026.

NOME	CARGO	MATRIC	CPF
NATHANY CHAENE WOLFERT JORDELINO	PROFESSOR	053/758	**5.227.699**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2801 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 07 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 060/2023
CONTRATO: 001/2024
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**
CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), COM RECURSO DE PABX VIRTUAL, PARA CHAMADAS FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN, CHAMADA ESTAS ILIMITADAS, EXECUTADOS DE FORMA CONTINUADA E ORIGEM EM TERMINAIS FIXOS, ATRAVÉS DE LINHA CONVENCIONAL ANALÓGICA, PODENDO SER ATENDIDOS POR MEIO DE TRANSPORTE DE VOZ STFC POR IP PÚBLICO, UTILIZANDO A INFRAESTRUTURA DE REDE DE INTERNET LOCAL, TRI-DIGITO EXCLUSIVAMENTE PARA A CIDADE DE SABÁUDIA E DDG (0800) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL (SMP) PARA CHAMADAS MÓVEL-FIXO E MÓVEL-MÓVEL, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN, CHAMADA ESTAS ILIMITADAS, COM NO MÍNIMO PACOTE DE 10GB DE DADOS, EXECUTADOS DE FORMA CONTINUADA E ORIGEM EM TERMINAIS MÓVEIS.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de janeiro de 2026 até 05 de janeiro de 2027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 001/2024.

PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 4,458905%, o que perfaz o valor de R\$ 40.977,08 (quarenta mil novecentos e setenta e sete reais e oito centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 05 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA.
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”
Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2801 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 07 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 002/2024
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**
CNPJ N.º: 11.285.330/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), COM RECURSO DE PABX VIRTUAL, PARA CHAMADAS FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN, CHAMADA ESTAS ILIMITADAS, EXECUTADOS DE FORMA CONTINUADA E ORIGEM EM TERMINAIS FIXOS, ATRAVÉS DE LINHA CONVENCIONAL ANALÓGICA, PODENDO SER ATENDIDOS POR MEIO DE TRANSPORTE DE VOZ STFC POR IP PÚBLICO, UTILIZANDO A INFRAESTRUTURA DE REDE DE INTERNET LOCAL, TRI-DIGITO EXCLUSIVAMENTE PARA A CIDADE DE SABÁUDIA E DDG (0800) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL (SMP) PARA CHAMADAS MÓVEL-FIXO E MÓVEL-MÓVEL, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN, CHAMADA ESTAS ILIMITADAS, COM NO MÍNIMO PACOTE DE 10GB DE DADOS, EXECUTADOS DE FORMA CONTINUADA E ORIGEM EM TERMINAIS MÓVEIS.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de janeiro de 2026 até 05 de janeiro de 2027, assim como os Aditivos de Inclusão 2º e 3º, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 002/2024.

PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 4,458905%, o que perfaz o valor de R\$ 10.488,96 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 05 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA.
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”
Página 1 de 1